



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60**

Indicação de Pré Projeto de Lei 009/2021

Súmula: Autoriza o poder executivo a criar o Programa “Horta Escolar”, com o objetivo de desenvolver ações para institucionalizar a instalação e manutenção de hortas nas dependências das escolas municipais.

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a criar o Programa “Horta Escolar”, com o objetivo de desenvolver ações para institucionalizar a instalação e manutenção de hortas nas dependências das escolas municipais.

Art. 2º - O Programa Horta Escolar tem como objetivos:

- I- Promoção da educação ambiental, com a integração da horta às atividades oferecidas pela escola, dentro de seu projeto pedagógico;
- II- Incentivo de bons hábitos alimentares;
- III- Desenvolvimento de habilidades e aptidões dos estudantes;
- IV- Complementação de merenda escolar;
- V- Fornecimento de mudas às comunidades locais.

§1º - Os alimentos produzidos na horta da unidade escolar serão prioritariamente destinados ao consumo dos estudantes regularmente matriculados, de forma complementar nos programas já existentes para o fornecimento de merenda escolar.

§2º - Havendo excedente na produção, os alimentos serão revertidos prioritariamente para as famílias e estudantes na faixa de extrema pobreza, conforme critérios e procedimentos a serem regulamentado pelo Poder executivo.

Art. 3º - O Poder executivo ficará encarregado de fornecer orientação técnica, equipamentos, adubos e sementes necessários à execução do programa.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

Indicação de Pré Projeto de Lei 009/2021

Súmula: Autoriza o poder executivo a criar o Programa “Horta Escolar”, com o objetivo de desenvolver ações para institucionalizar a instalação e manutenção de hortas nas dependências das escolas municipais.

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a criar o Programa “Horta Escolar”, com o objetivo de desenvolver ações para institucionalizar a instalação e manutenção de hortas nas dependências das escolas municipais.

Art. 2º - O Programa Horta Escolar tem como objetivos:

- I- Promoção da educação ambiental, com a integração da horta às atividades oferecidas pela escola, dentro de seu projeto pedagógico;
- II- Incentivo de bons hábitos alimentares;
- III- Desenvolvimento de habilidades e aptidões dos estudantes;
- IV- Complementação de merenda escolar;
- V- Fornecimento de mudas às comunidades locais.

§1º - Os alimentos produzidos na horta da unidade escolar serão prioritariamente destinados ao consumo dos estudantes regularmente matriculados, de forma complementar nos programas já existentes para o fornecimento de merenda escolar.

§2º - Havendo excedente na produção, os alimentos serão revertidos prioritariamente para as famílias e estudantes na faixa de extrema pobreza, conforme critérios e procedimentos a serem regulamentado pelo Poder executivo.

Art. 3º - O Poder executivo ficará encarregado de fornecer orientação técnica, equipamentos, adubos e sementes necessários à execução do programa.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60**

MENSAGEM Nº 010 /2021

Exmo senhores vereadores e Vereadoras, o presente Projeto de lei de iniciativa do vereador Israel Aparecido Jesus, tem por finalidade criar o Programa “Horta Escolar”, com o objetivo de desenvolver ações para institucionalizar a instalação e manutenção de hortas nas dependências das escolas municipais.

A iniciativa busca o aprimoramento da formação dos estudantes por meio da conscientização ambiental e do desenvolvimento de novas habilidades e competências úteis para a formação profissional.

Ainda, visa a contribuir para ampliar o acesso os estudantes a alimentos saudáveis nas refeições em ambiente escolar, servindo como incentivo a bons hábitos alimentares. Em complemento, há previsão da possibilidade de doação do excedente da produção prioritariamente para famílias de faixa da extrema pobreza.

Ao integrar o cultivo de horta as atividades propostas ao aluno, a iniciativa favorece a integração junto a comunidade e propicia maior conscientização pela sustentabilidade ambiental.

Vale salientar que teremos uma de nossas escolas o período integral, podendo usufruir do espaço como educativo e nutricional.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Sabáudia em 03 de novembro de 2021.

Israel Aparecido Jesus

Vereador